



## EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019-000014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2019-000014**

O Município de **ÁGUA AZUL DO NORTE** através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS faz saber aos interessados que fará realizar em sua sede, na Avenida Lago Azul s/n, Centro, no dia **29 de maio de 2019, às 08:30 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço POR LOTE, cujo objeto é **Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social, conforme descrição contida no anexo I do edital** e seus Anexos, em conformidade com as regras estipuladas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 atualizada pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente neste edital e seus anexos.

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Licitação é **horas**, licitação na modalidade **Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social, conforme descrição contida no anexo I do edital**.

**1.1** - As quantidades constantes neste edital poderão não ser contratadas pelo Município. Quando utilizadas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante envio Ordem de Compra, emitida após assinatura do contrato.

**1.1.1** -Para a identificação do quantitativo de produtos a ser adquirido será observada a média mensal , e multiplicado pelo número de meses de vigência contratual.

**1.2** - Os Produtos serão entregues conforme necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS.

### 2 - DO ÓRGÃO SOLICITANTE

#### 2.1 O ÓRGÃO SOLICITANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS

CNPJ: 17.857.708/0001-66

Av. Lago Azul, esquina com a Rua Brasil, s/n, Centro, Água Azul do Norte, Pará, Cep:68.533-000

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**3.1**- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



**3.1.2-** Não tendo enviado representantes para a etapa de lances verbais, apresentarem ao pregoeiro (a) os envelopes nº 1 (proposta comercial) e nº 2 (documentação de habilitação), acompanhados pela declaração de Conformidade (conforme modelo no Anexo VI), até o horário final destinado ao credenciamento na sessão do pregão.

**3.2- Não poderão participar da licitação empresas:**

**2.2.1-** Suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração.

**3.2.2.** Em consórcio.

**3.2.3-** Concordatárias, em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**3.2.4-** Estrangeiras que não funcionem no país.

**3.2.5 -** o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) – art. 9º, da Lei 8.666/93;

**3.2.6-** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – art. 9º, da Lei 8.666/93;

**3.2.7-** servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação – art. 9º, da Lei 8.666/93;

**3.2.7-** servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

**3.2.8 -** empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**3.2.9–** empresas que não detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**3.3-** A observância das vedações do item 3.2, é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento se sujeitará as penalidades cabíveis

**4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1 -** Para participação no certame, o licitante, além de atender o disposto no ITEM 9, deste Edital, deverá apresentar a sua PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em envelopes distintos, fechados, não transparentes, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA FINANCEIRA**



**PROPONENTE:(Nome Completo da Empresa)**  
**TELEFONE:**  
**E-MAIL:**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE:(Nome Completo da Empresa)**  
**TELEFONE:**  
**E-MAIL:**

## **5 - DA REPRESENTAÇÃO**

**5.1-** Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) caso seja sócio ou titular da empresa, documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Contrato Social ou Estatuto ou consolidação se houver).
- b) habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração, preferencialmente, ou instrumento particular com firma reconhecida ou acompanhado de documento que propicie a verificação da assinatura do mandante com poderes para formular ofertas de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou Termo de Credenciamento acompanhada(s) de cópia do ato de investidura do outorgante (ou consolidação, se houver), no qual se verifique ter poderes para a outorga;
- c) Declaração de Conformidade (conforme modelo no Anexo VI), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

**5.2 -** Para o exercício do direito de preferencia de que trata o Edital, as empresas consideradas Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar também uma Declaração firmada pelo técnico responsável da licitante devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte,

**5.3- Perderá o direito ao benefício concedido pela Lei Complementar nº. 123/06, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que:**

- a) *não apresentar ou apresentar de forma adversa do estabelecido no item “5.2” da cláusula 5 deste instrumento, os documentos exigidos para fins de obtenção dos benefícios da lei complementar 123/06;*
- b) *deixar de apresentar ou apresentar os documentos comprobatórios para obtenção dos benefícios da lei complementar nº. 123/06, fora da fase de credenciamento;*

**5.4 -** Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial seja empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

**5.5 -** O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



**5.6 -** A não apresentação do documento de representação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos

**5.7 -** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**5.8 -** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.

**5.9 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.**

**5.10 - Na falta ou incorreção da declaração de habilitação a mesma poderá ser suprida pelo representante da Licitante que tenha poderes para tal ato.**

## **6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes referentes PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO.

**6.2 -** Uma vez iniciado a abertura dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum retardatário.

## **7 - PROPOSTA DE PREÇO**

**7.1 -** As propostas deverão ser apresentadas no ENVELOPE N° 01, em uma via emitida por computador ou datilografada, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social do licitante, número deste Pregão, conforme modelo de proposta (**Anexo II**).

**7.2 -** A proposta deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real), com até 2 (duas) casas após a vírgula (**unitário e total**) e preferencialmente por extenso, onde estejam incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto ora licitado, como obrigações fiscais, deslocamento com a entrega diária ou semanal, conforme cronograma de entrega.

**7.2.1-** Caso haja divergência entre o preço ofertado por unidade e o resultado obtido com a multiplicação pelo quantitativo, prevalecerá o preço ofertado por unidade grafado por extenso.

**7.2.2 -** A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**7.3 -** A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias** a contar da abertura da mesma. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se a plena aceitação deste instrumento convocatório.

**7.3.1 -** Caso os prazos estabelecidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



7.3.2 - Se a licitante vencedora não for convocada para assinatura do contrato dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**7.3.3-** Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a convocação para firmar o contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**7.4 -** O prazo de entrega dos produtos objeto desta licitação será, conforme a necessidade e o interesse do(a) órgão requisitante em no máximo **02 (dois) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Serviços expedida pelo Chefe do Serviço de Almojarifado.

**7.5-** A proposta deverá ser apresentada para cada Item, (obedecendo o disposto no subitem 7.2 do edital), pois assim será o julgamento.

**7.6 -** A proposta deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo de proposta (**Anexo II**).

**7.7 -** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo, quantidade ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

**7.8 -** A falta de data, assinatura ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante, presente à Sessão de Pregão com poderes para esse fim.

**7.9-** A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser suprida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação” ou no credenciamento.

## **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1 -** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**8.2 -** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**8.3 -** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**8.4 -** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, conforme sistema informatizado.

**8.5 -** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.

**8.6 -** É vedada a oferta de lances com empate.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



**8.7** - O tempo máximo para a oferta de lance será definido pelo Pregoeiro, nunca superior a 2 (dois) minutos para cada lance.

**8.8** - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

**8.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.10** - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.11** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.12** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o Menor preço ofertado para cada item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**8.13** - **Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência da contratação para a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 123/2006.**

**8.13.1**- Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.13.2** - Para efeito do disposto no item 8.13.1 deste Edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II** - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**III** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.13.3** - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 8.13.1 deste Edital, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.13.4** - O disposto no subitem **8.13.1** deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



**8.14** - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

**8.15 - Serão desclassificadas:**

a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação, com prazo de entrega superior e/ou validade da proposta inferior ao estipulado no edital;

b) as que contiverem opções de preços alternativos, as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;

c) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

d) propostas que apresentar quantidade diferente dos constantes na planilha de formação de preços(anexo II)

e) as que não apresentar marca no que couber, apresentarem marcas inexistentes no mercado ou termos do tipo, 'original', 'paralelo', 'diversos' ou algo que venha oferecer vantagens não permitidas neste edital e seus anexos;

**8.16** - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens ou condições de validade, entrega ou garantia não previstas no edital.

**8.17** - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**8.18** - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**8.19** - A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações, conforme previsto neste Edital.

**8.20**- Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

**9.1**- As empresas cadastradas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

**9.1**-Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS em vigor, (ou seja, com todos os documentos em vigor), e no caso de documentos com prazo de validade vencido, o licitante deverá anexar junto ao CRC (no envelope Documentação), os documentos atualizados.

**9.1.2** - Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.



**9.2 As empresas não cadastradas deverão apresentar dentro do ENVELOPE N° 02, a seguinte documentação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:**

**9.2.1 - Da Capacidade Jurídica:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial;

a.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações;

a.2) O licitante poderá apresentar apenas a consolidação respectiva, se houver;

**9.2.2 - Da Regularidade Fiscal:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF)

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos estaduais da sede da licitante;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

e) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

**9.2.3 - Da Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.2.3.1-** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativo de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.2.3.2-** comprovação da boa situação financeira da empresa, baseada nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maiores ou iguais a 1 (um)**, obtidos a partir da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$



**Ativo Circulante**  
LC = -----;  
**Passivo Circulante**

**9.2.3.2.1-** Serão aceitos balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; e

**9.2.3.2.1.1-** publicados em Diário Oficial;

**9.2.3.2.1.2-** publicado em jornal, ou

**9.2.3.2.1.3-** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta comercial da sede de domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente.

**9.2.3.3** - Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

**9.2.3.4** - As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo "SIMPLES" poderão apresentar fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.3 – Os MEI estão dispensados da apresentação do Balanço Patrimonial

#### **9.2.4 - À qualificação técnica;**

**a)** Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, no(s) qual (is) conste(m) ter fornecido ou estar fornecendo materiais iguais ou semelhantes ao licitado.

#### **9.2.5 - Outras Comprovações**

**a)** Alvará de Funcionamento;

**b)** Alvará sanitário municipal;

**c)** Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo III** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público por si ou seus sócios e diretores;

**d)** Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa;

**e)** Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**9.3** - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



**9.4** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**9.5** - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**9.6** - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz em se tratando da matriz todos em nome da matriz

**9.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, inclusive no que se refere às certidões.**

**9.8** - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.9** - Os documentos previstos no item 9 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

**9.9.1**- Somente serão aceitos cópias simples, desde que, na sessão de abertura do certame a empresa apresente o documento original para ser autenticado pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

**9.10** - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

**9.11** - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório

**9.11.1** - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

**9.11.2** - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

## **10 - DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1**- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**10.2**- No caso de a licitante ser uma microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro Empreendedor Individual (MEI), se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, mediante solicitação da licitante, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, com vista à contratação.

**10.2.1**- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na



ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**10.3-** Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital e ao que determina o § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, será declarada a licitante vencedora do certame.

**10.4-** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1-** Declarado o vencedor, ou mesmo de fatos ocorridos durante o certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar(em) contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**11.2-** A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**11.3-** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**11.4-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

## **12 - DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA**

**12.1 -** O objeto desta licitação deverá ser entregue na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, de segunda a sexta-feira, nas quantidades solicitadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após emissão da ordem de compras.

## **13. FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1-** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados.

**13.2-** O licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, fornecer as Notas Fiscais de Fatura, constando à identificação do presente Processo Licitatório (conforme **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019-000014**).

**13.3-** Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

## **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1 -A** despesa com a aquisição dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho.



**14.2.** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 2020.082441002.2.107 Manutenção da Secretaria de Assistência Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, , Exercício 2019 Atividade 2020.082440125.2.097 Manutenção de Outros Prog. Ações de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2020.082430122.2.304 Ações da Proteção Social Especial - Pse , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2020.082430122.2.093 Manutenção do Programa Cras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

## **15- DAS PENALIDADES**

**15.1** A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**15.2** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5(cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação;
- Apresentação de documentação falsa para a participação no certame;
- Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- Não manutenção da proposta por escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Cometimento de fraude fiscal, na entrega ou execução do contrato;
- Entrega em desacordo;
- Atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do objeto.
- . Recusar-se a efetuar a entrega dos produtos.

**15.3** - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei 8.666/93.

**15.4** - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**15.5** - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**15.6.** Caso o(s) serviço(s) executado(s) não esteja(m) em conformidade com o que for cotado, deverá o licitante substituí-los imediatamente, suportando a multa de 1% ao dia de atraso, até o máximo de 10 dias. O mesmo critério será utilizado em caso de atraso.

**15.7** - Em caso de rescisão, o Município aplicará multa de até 15%(quinze por cento) do valor do contrato.

**15.8-** A sanção aplicada será descontada do valor devido ao licitante.

## **16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**16.1** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão



**16.1.1-** A petição impugnatória de que trata o item anterior, deverá ser protocolizada fisicamente no setor de protocolo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS, não sendo admitidos protocolos de petição por meio eletrônico ou fac símile, considerando a natureza do certame, vinculado diretamente ao presente instrumento convocatório em vias originais e devidamente fundamentadas ou ainda, via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**16.1.2 -** Caberá ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**16.1.3 -** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **17 - DO TERMO DE CONTRATO**

**17.1-** Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/1993, o contrato referente à aquisição dos produtos será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

**17.2 -** A minuta do contrato que será firmado entre a o licitante e a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS é parte integrante deste Edital.

**a)** Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

**17.3 -** Os Contratos poderão ser prorrogados de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **18 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO:**

**18.1-** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS convocará oficialmente o licitante vencedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retirar ou receber o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

**18.2 -** Para assinatura do contrato deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

**18.3 -** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS.

## **19 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**19.1 -** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do Art. 55, ambos da Lei n.º 8.666/1993

## **20 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**20.1 -** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

**20.2-** A rescisão do contrato poderá ser:

**a.** Determinada por ato unilateral e escrito do Órgão Gerenciador da ata, nos casos enumerados nos incisos I a



XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

**b.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Órgão Gerenciador; ou

**c.** Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**20.3-** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior do Órgão Gerenciador.

**a.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:**

### **21.1. Caberá à CONTRATADA:**

**21.1.1** - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**21.1.2** - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

**21.1.3** - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

**21.1.4** - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

**21.1.5** - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**21.1.6** - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

**21.1.7** - efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

**21.1.8** - refazer os produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas,



contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

**21.1.9** - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

**21.1.10** - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

## **22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**22.1-** Caberá ao CONTRATANTE:

**22.1.1** - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução dos serviços;

**22.1.2** - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

**22.1.3** - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

**22.1.4** - solicitar a troca dos produtos sem condições de consumo mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

**22.1.5** - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, a entrega dos produtos objeto deste Contrato;

**22.1.6** - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**22.1.7-** pagar ao fornecedor o valor pactuado na nota de empenho ou ordem de compra.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**23.1.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**23.2.** A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**23.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

**23.4.** A autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.5.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



**23.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

**23.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

**23.8.** Os documentos de habilitação das licitantes vencedoras somente serão abertos após encerradas a etapas de lances de todos os itens objeto do certame, a fim de garantir sempre a celeridade processual, a busca da melhor oferta e o afastamento do excesso de formalismo dos atos administrativos.

**23.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.10.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**23.11.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo ó foro da Cidade de Xinguara-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**23.12.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

**23.13.** Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com ou pelo site da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, nos horários de 8:00 às 11:00 horas e das 14 às 17:00 horas.

**23.14.** Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Especificação do Objeto.
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade.
- Anexo IV - Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Anexo V - Modelo de Representação
- Anexo VI - Modelo de declaração de habilitação
- Anexo VII - Modelo de enquadramento LC 123/2006
- Anexo VIII - Minuta do Contrato
- Anexo IX - Retirada de edital pela internet
- Anexo X – Modelo de declaração de Recebimento dos documentos (Edital)

Água Azul do Norte-PA, 16 de maio de 2019

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA  
Pregoeiro



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1 - **Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social**, conforme descrito no **Termo de Referência** neste Edital .

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 -

Preliminarmente é de grande importância frisarmos que o procedimento em tela será delineado para obtenção de ata de registro de preços tendo em vista que, pela natureza de utilização do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado de forma exata, tornando viável a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura, que possibilite as aquisições no decorrer do ano com previsão de entregas parceladas.

A aquisição dos gêneros alimentícios se faz necessária para abastecer o estoque do setor de almoxarifado, a fim de atender o consumo dos usuários de diversos programas que são executados pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (peti, SCFV, conselho Tutelar, Bolsa Família, atendimento ao Idoso, CRAS, Casa Lar, dentre outros).

A aquisição dos materiais de copa e cozinha se faz necessária para abastecer o estoque do setor de almoxarifado, a fim de atender a execução dos serviços de copeiragem do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o atendimento aos usuários dos diversos programas da Assistência Social (peti, SCFV, conselho Tutelar, Bolsa Família, atendimento ao Idoso, CRAS, Casa Lar, dentre outros)..

A aquisição dos materiais de limpeza e higienização se faz necessária para abastecer o estoque do setor de almoxarifado, a fim de atender a execução dos serviços de limpeza do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (peti, SCFV, conselho Tutelar, Bolsa Família, atendimento ao Idoso, CRAS, Casa Lar, dentre outros).

A aquisição dos materiais descartáveis se faz necessária para abastecer o estoque do setor de almoxarifado, a fim de atender a execução dos serviços de limpeza do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (peti, SCFV, conselho Tutelar, Bolsa Família, atendimento ao Idoso, CRAS, Casa Lar, dentre outros).

A Presente contratação não é de natureza continuada.

A vigência contratual é de até 1 ano, a contar da data da assinatura do contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos objeto desta licitação.

### 3 - DO PREÇO

3.1- O valor total estimado é de 874.444,87 (oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) conforme apresentado no Anexo I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

3.2- O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

3.3- A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

3.4 - Para efeito de julgamento o(s) item(ns) que conter marca, serão aceitos marcas e/ou produtos similares.

### 4 - DA FORMA E PRAZO DA ENTREGA

4.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a iniciar os serviços, conforme a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Serviços expedida pelo Chefe do Serviço de Almojarifado.

### 5 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PLANILHA DE VALORES MÉDIOS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	LOTE	SUBELEMENTO DESPESA
1	ABACAXI EM CALDA	10	caixa	128,12	004	3390302200
2	ABACAXI IN NATURA	100	quilo	3,15	006	3390302200
3	ABOBRINHA IN NATURA	100	quilo	5,43	007	3390302200
4	ABSORVENTE	200	pacote	9,90	015	3390302200
5	AÇAFRÃO EMBALAGEM PET 24X100	50	caixa	80,93	003	3390302200
6	AÇOCOLATADO EM PÓ 1kg	25	caixa	126,79	004	3390302200
7	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA 02 G 15X1	160	fardo	86,92	001	3390302200
8	AÇUCAR REFINADO	2	fardo	54,41	001	3390302200
9	ÁGUA SANITÁRIA 01 L	50	caixa	41,44	014	3390302200
10	ÁLCOOL 70% 1L 12X1	20	caixa	101,18	014	3390302200
11	ALHO	500	quilo	18,81	007	3390302200
12	AMACIANTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LTS, CAIXA COM 06 UNIDADES	50	caixa	55,98	014	3390302200
13	AMEIXA EM CALDA	50	unidade	53,35	004	3390302200
14	AMENDOIM IN NATURA SEM CASCA 500 g	200	unidade	7,50	004	3390302200
15	AMIDO DE MILHO 500 GR	15	fardo	109,85	004	3390302200
16	ANILINA LIQUIDA 12X1	2	caixa	42,38	005	3390302200
17	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO.	200	fardo	104,92	001	3390302200
18	AVENTAL IMPERMEÁVEL.	15	unidade	13,04	014	3390302200
19	AZEITE DE OLIVA 500ML	5	caixa	513,47	004	3390302200
20	AZEITONA SEM CAROÇO 500G	15	caixa	119,04	004	3390302200



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



21	BACCON DEFUMADO	100	quilo	22,64	010	3390302200
22	BACIA PLASTICA 30 LITROS	30	unidade	34,19	016	3390302200
23	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS	30	unidade	47,09	016	3390302200
24	BALAS DE 700G	100	unidade	9,19	017	3390302200
25	BALDE DE 10L	50	unidade	11,03	014	3390302200
26	BANANA DA TERRA IN NATURA	500	quilo	4,90	006	3390302200
27	BANANA PRATA DE PRIMEIRA IN NATURA	3000	quilo	4,40	006	3390302200
28	BANDEJA GRANDE EM INOX, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROX. 48CM DE COMP. 32 CM L	20	unidade	43,80	016	3390302200
29	BARBEADOR	100	unidade	3,30	015	3390302200
30	BATATA DOCE DE PRIMEIRA	100	quilo	4,03	007	3390302200
31	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA	500	quilo	5,81	007	3390302200
32	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE	100	quilo	4,45	007	3390302200
33	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA COM 400G	80	caixa	136,64	002	3390302200
34	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 800G, EMBALAGEM COM 20x1	80	caixa	210,68	002	3390302200
35	BOMBOM PACOTE DE 1KG	100	unidade	41,35	017	3390302200
36	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO 4 L	100	unidade	4,21	016	3390302200
37	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS	50	unidade	8,12	016	3390302200
38	BUCHA DE BANHO INFANTIL COM ESPUMA DE TEXTURA MACIA 1UND	100	unidade	6,13	014	3390302200
39	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G	150	fardo	108,14	018	3390302200
40	CAIXA PARA GUARDAR ALIMENTOS 50 LITROS	50	unidade	100,05	016	3390302200
41	CAIXA PLASTICA PARA GUARDAR ALIMENTOS 30 LITROS	30	unidade	69,35	016	3390302200
42	CALDEIRÃO TIPO HOTEL EM ALUMINIO, COM ALÇAS INTEIRAS E TAMPA COM PUXADORES	8	unidade	101,60	016	3390302200
43	CALDO DE GALILHA 24X1	50	caixa	17,86	003	3390302200
44	CALDO KNORR	25	caixa	14,64	003	3390302200
45	CANECO DE ALUMINIO COM DIÂMETRO 20CM, ALTURA 20CM	10	unidade	75,39	016	3390302200
46	CANECO DE ALUMINIO DE 3 LITROS	10	unidade	53,01	016	3390302200
47	CARNE BOVINA COSTELA	200	quilo	10,45	009	3390302200
48	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO	2000	quilo	20,00	009	3390302200
49	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM NERVO	3000	quilo	18,90	009	3390302200
50	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA	500	quilo	5,50	007	3390302200
51	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	500	quilo	4,03	007	3390302200
52	CERA LIQUIDA CORES VARIADAS 6X1	20	caixa	53,83	014	3390302200
53	CESTO COM PEDAL, EM POLIETILENO CAPCIDADE 50L	20	unidade	81,95	014	3390302200
54	CESTO COM PEDAL, EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO. DIMENSÕES 57X44X92 CM CAP 100L	10	unidade	172,00	014	3390302200
55	CESTO TELADO PEQUENO PLASTICO PARA LIXO 10 LTS	30	unidade	5,12	014	3390302200
56	CHANTILLY DE 1KG	30	unidade	18,38	005	3390302200
57	CHOCOLATE 1KG	100	barra	27,92	005	3390302200
58	CHOCOLATE GRANULADO 70g 36X1	100	caixa	121,54	005	3390302200
59	CHUCHU	100	quilo	4,71	007	3390302200
60	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	50	unidade	4,55	016	3390302200
61	CÓCO RALADO 100G (24X1)	50	caixa	80,90	004	3390302200
62	COLHER DE ALUMINIO, COLHER DE SERVIR TOTALMENTE EM AÇO INOX, RESISTENTE	300	unidade	9,83	016	3390302200
63	COLHER DESCARTÁVEL BRANCA	50	caixa	127,50	011	3390302200
64	COLHER PLÁSTICA	400	unidade	3,61	016	3390302200
65	CONCHA FURADA GRANDE COM CABO EM MADEIRA EM ALUMINIO	30	unidade	19,38	016	3390302200
66	CONCHA FURADA MÉDIA DE ALUMINIO	30	unidade	21,88	016	3390302200
67	CONDICIONADOR 480 ML	80	unidade	14,84	015	3390302200



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



68	CONDICIONADOR 5 LT	50	unidade	65,00	015	3390302200
69	CONDICIONADOR P/ CABELOS DE 1LT, PERFUME SUAVE, P/ TODOS TIPOS DE CABELO	100	unidade	25,00	015	3390302200
70	CONTONETE CAIXA COM 75 UND	100	unidade	3,07	015	3390302200
71	COPO DESCARTÁVEL 24X100 EM POLIESTIRENO (PS)	100	caixa	122,18	011	3390302200
72	COPO PLÁSTICO COM ALÇA	400	unidade	5,17	016	3390302200
73	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML POLIESTIRENO 50X100	100	caixa	134,10	011	3390302200
74	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM NATURAL	50	quilo	29,72	004	3390302200
75	CORDA NAYLON PARA VARAL EMBALAGEM PARA 10 MT	50	unidade	6,31	014	3390302200
76	CRAVO DA INDIA EMBALAGEM COM 100G CADA	10	unidade	8,00	003	3390302200
77	CREME DE CABELO PARA PENTEAR 300ML	30	unidade	10,39	015	3390302200
78	CREME DE LEITE TRADICIONAL 27X1	50	caixa	120,72	018	3390302200
79	CREME DENTAL DE 120 GRAMAS.	200	unidade	9,73	015	3390302200
80	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL 6X1	50	caixa	58,90	014	3390302200
81	DESODORANTE ROLLON	200	unidade	8,66	015	3390302200
82	DESODORIZADOR DE AR 400ML 12X1	20	caixa	152,45	014	3390302200
83	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO DE 500 ML	10	caixa	58,37	014	3390302200
84	DOCE DE LEITE PASTOSO	50	unidade	6,27	004	3390302200
85	EMULSIFICANTE 24x1	5	caixa	139,97	005	3390302200
86	ERVA DOCE 15X1	5	caixa	86,96	003	3390302200
87	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS CABEÇA PEQUENA	50	unidade	4,14	015	3390302200
88	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS EXTRA-MACIAS CABEÇA PEQUENA	200	unidade	3,29	015	3390302200
89	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA 12X1	2	caixa	54,89	014	3390302200
90	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS, COM SUPORTE PARA DESCANSO.	25	unidade	10,80	014	3390302200
91	ESPONJAS DE LAVAR LOUÇAS 60X1, DUPLA FACE	15	caixa	69,86	014	3390302200
92	EXTRATO DE TOMATE 190G 24X1	100	caixa	56,32	002	3390302200
93	FACA DE MESA LÂMINAS EM AÇO INOX COM FIO SERRILHADO	200	unidade	3,49	016	3390302200
94	FACA GRANDE , TIPO PARA CARNE LÂMINAS EM INOX , COBO DE POLIPROPILENO	50	unidade	22,61	016	3390302200
95	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG 30X1	100	fardo	141,62	001	3390302200
96	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 10X1, EMBALAGEM DE 01KG	100	fardo	54,36	001	3390302200
97	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 10X1, EMBALAGEM DE 01 KG	100	fardo	51,51	001	3390302200
98	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. FARDOS COM 30 UNIDADES, ACONDICIONADO PCT DE 01KG	150	fardo	273,00	021	3390302200
99	FERMENTO BIOLÓGICO 50X1 EMBALAGEM DE 10G CADA	30	caixa	54,50	004	3390302200
100	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	30	caixa	57,00	004	3390302200
101	FLANELA 40X50 AMARELA	100	unidade	4,05	014	3390302200
102	FLOCOS DE MILHO P/ PREPARO DE CUSCUZ	100	fardo	49,81	004	3390302200
103	FORMA DE ALUMÍNIO 40 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	30	unidade	38,69	016	3390302200
104	FORMA DE ALUMÍNIO PARA PIZZA MÍNIMO 20 CM DE CIRCUNFERENCIA	30	unidade	25,08	016	3390302200
105	FORMA DE ALUMÍNIO, ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES A	30	unidade	46,62	016	3390302200
106	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO	3000	quilo	8,39	008	3390302200
107	GARFO DE ALUMÍNIO, GARFO DE LÂMINAS EM AÇO INOX, CABOS DE POLIPROPILENO RESISTEN	300	unidade	3,15	016	3390302200
108	GARFO DESCARTÁVEL	50	caixa	134,55	011	3390302200
109	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 01 LITRO	30	unidade	34,69	016	3390302200
110	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 05 LITROS	20	unidade	39,63	016	3390302200
111	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA DE 12 LITROS	30	unidade	153,50	016	3390302200
112	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE P/ MESA DIMENSÕES 33 X 30 PCT C/50 24X1CM	15	caixa	142,00	012	3390302200
113	INSETICIDA SEM CHEIRO	100	unidade	13,75	020	3390302200
114	INSETICIDA SEM CHEIRO 300ML	10	caixa	134,01	020	3390302200



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



115	IORGUTE DE 1 LT SABORES DIVERSOS	10	caixa	97,30	005	3390302200
116	ISQUEIRO	50	unidade	4,14	016	3390302200
117	JARRA P SUCO MATERIAL VIDRO COM SUPORTE DE APOIO LNA LATERAL	20	unidade	26,93	016	3390302200
118	JARRA PLÁSTICA 2L	30	unidade	17,50	016	3390302200
119	JARRA PLÁSTICA 5L	30	unidade	22,97	016	3390302200
120	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA	1000	quilo	4,70	006	3390302200
121	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, EMBALAGEM TETRAPARK, 395 GR, 27X1	50	caixa	150,55	018	3390302200
122	LEITE DE COCO 500ML 12X1	10	caixa	100,98	018	3390302200
123	LEITE EM PÓ 400GR 25X1	100	caixa	199,05	018	3390302200
124	LEITE LÍQUIDO DESNATADO 12X1	50	caixa	67,54	018	3390302200
125	LEITEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO COM UMA ALÇA DE MADEIRA CAPACIDADE DE 3 LITROS	20	unidade	70,50	016	3390302200
126	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE INFANTIL DOS BEBÊS, PODE COM 70 UNIDADES	30	pote	17,47	015	3390302200
127	LIGA NEUTRA 24x1	10	caixa	107,38	005	3390302200
128	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML, NÃO TÓXICO, COADJUVANTE	50	caixa	39,51	014	3390302200
129	LINGUIÇA CALABRESA	200	quilo	15,79	010	3390302200
130	LINGUIÇA TOSCANA	500	quilo	18,95	010	3390302200
131	LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO DE 200ML, COM FRAGANCIA AGRÁDAVEL.	100	unidade	5,86	014	3390302200
132	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA	50	par	10,82	014	3390302200
133	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA	1000	quilo	5,41	006	3390302200
134	MACARRAO PARAFUSO 500G	150	fardo	72,42	002	3390302200
135	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500GR	100	fardo	81,98	002	3390302200
136	MAIONESE 500 GR 24X1	10	caixa	170,78	004	3390302200
137	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA	100	quilo	5,38	006	3390302200
138	MARGARINA VEGETAL 01 KG, COM SAL, CAIXA COM 06 UNIDADES	50	caixa	132,64	004	3390302200
139	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEIS	50	caixa	16,20	012	3390302200
140	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA	1000	quilo	2,10	006	3390302200
141	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA	1000	quilo	6,08	006	3390302200
142	MILHO DE PIPOCA	10	fardo	76,36	002	3390302200
143	MILHO PARA CANJICA EMBALAGEM DE 500GR 12X1	20	fardo	31,38	002	3390302200
144	MILHO VERDE EM CONSERVA	100	caixa	38,15	002	3390302200
145	MISTURA PARA BOLO 450G	150	pacote	5,73	018	3390302200
146	MOLHO PARA PIZZA	2	caixa	67,01	003	3390302200
147	MOLHO SHOYO 60ML 10X1	3	caixa	58,53	003	3390302200
148	MUCILON DE ARROZ 400 GR 18x1	10	caixa	256,91	018	3390302200
149	MUSSARELA KG	500	quilo	40,80	010	3390302200
150	ÓLEO DE EUCALIPTO EMB. 140ML	50	unidade	12,92	014	3390302200
151	OLEO DE SOJA 900ML	100	caixa	110,88	001	3390302200
152	ORÉGANO 100G 24X1	2	caixa	174,00	003	3390302200
153	OVOS DE CODORNA, BANDEJAS COM 30 OVOS 12 CARTELAS P CAIXA	50	caixa	126,50	018	3390302200
154	PÁ PARA LIXO ARTICULADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE	20	unidade	16,38	014	3390302200
155	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 20 L	10	unidade	88,90	016	3390302200
156	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA 200 LITROS	10	unidade	450,00	016	3390302200
157	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO TIPO CAÇAROLA CAP.100L	10	unidade	400,00	016	3390302200
158	PANELA DE PRESSÃO 4LTS COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCA E APROVAÇÃO DO INMETRO	10	unidade	58,00	016	3390302200
159	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 10 LITROS	10	unidade	137,96	016	3390302200
160	PANELA EM ALUMÍNIO PEQUENA, COM CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS RESISTENTE 2 CABOS	20	unidade	74,00	016	3390302200
161	PANO DE CHÃO 70 X 50CM	100	unidade	6,99	014	3390302200



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



162	PANO DE PRATO 70X50 PCT UN.	45	unidade	8,72	014	3390302200
163	PAPEL HIGIÊNICO -BRANCO COMUM COM 300M, FARDO COM 8 ROLOS CADA	100	fardo	71,59	015	3390302200
164	PAPEL TOALHA EM ROLO C/ FOLHA DUPLA	200	pacote	5,50	012	3390302200
165	PEDRA OU ADEVISOR PARA VASO SANITARIO	10	caixa	56,20	014	3390302200
166	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA EM CAIXA COM UMA UND DE 25 G	100	unidade	2,26	014	3390302200
167	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E CARTILAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO	500	quilo	17,30	008	3390302200
168	PENTE PARA CABELO COM DENTES LARGOS	50	unidade	5,00	015	3390302200
169	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	100	quilo	12,43	006	3390302200
170	PIMENTA DO REINO CAROÇO	5	caixa	166,57	003	3390302200
171	PIMENTA DO REINO MOIDA	5	caixa	166,57	003	3390302200
172	PIRULITOS 800G	100	unidade	14,52	017	3390302200
173	PLÁSTICO ESTAMPADO PARA MESA	200	metro	13,26	016	3390302200
174	PLASTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE, 20CM DE LARGURA APROXID. 0,03MM25X1	100	caixa	42,40	012	3390302200
175	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE, 60CM DE LARGURA, ESPESSURA0,03MM 25X1	25	caixa	131,65	012	3390302200
176	PÓ PARA A FABRICAÇÃO DE SORVETE CASEIRO SABORES DIVERSOS	70	unidade	6,94	003	3390302200
177	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABORES MORANGO OU FRAMBOESA	500	unidade	1,71	003	3390302200
178	POLVILHO AZEDO 01KG	100	fardo	157,90	002	3390302200
179	POLVILHO DOCE 1KG	100	fardo	128,00	002	3390302200
180	PORTA ALIMENTOS COM TAMPA 10 LITROS	30	unidade	40,95	016	3390302200
181	POTE DE VIDRO GRANDE	30	unidade	13,24	016	3390302200
182	PRATO DE PLÁSTICO RESISTENTE, MÍNIMO DE 21 CM	200	unidade	6,81	016	3390302200
183	PRATO DE VIDRO	100	unidade	7,35	016	3390302200
184	PRATO DESCARTAVEL 23 CM FUNDO BRANCO PCT C 10 UNID. REGIS ABNT 24X1	100	caixa	63,38	011	3390302200
185	PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA 24X1	100	caixa	67,13	011	3390302200
186	PREGADOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PCT COM 12 UND	200	pacote	2,19	014	3390302200
187	PRESUNTO DE CARNE SUÍNA, PRÉ-COZIDO	500	quilo	22,85	010	3390302200
188	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO	600	quilo	24,80	010	3390302200
189	RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO	10	unidade	20,91	014	3390302200
190	REFRIGERANTE COLA PET 2LTS 6X1	100	fardo	64,95	019	3390302200
191	REFRIGERANTE DE GUARANÁ PET 2LTS 6X1	100	fardo	61,50	019	3390302200
192	REMOVEDOR DE SUJEIRA PARA PISOS, AZULEIJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE 2L	50	caixa	81,50	014	3390302200
193	REPOLHO DE PRIMEIRA, FRESCO	500	quilo	3,96	007	3390302200
194	RODO DE ALUMÍNIO 40 CM E CBO TAMBÉM EM ALUMÍNIO COM 1,40M DE ALTURA	40	unidade	39,90	014	3390302200
195	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS 60CM	100	unidade	19,63	014	3390302200
196	SABÃO EM BARRA 200 G	30	caixa	117,95	014	3390302200
197	SABÃO EM PÓ 1KG 20X1	50	caixa	207,05	014	3390302200
198	SABONETE EM BARRA INFANTIL	5	caixa	138,77	015	3390302200
199	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	30	unidade	15,64	015	3390302200
200	SABONETE SÓLIDO 12X1	25	caixa	20,53	015	3390302200
201	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO 50 LT	50	caixa	98,05	013	3390302200
202	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS	50	caixa	98,05	013	3390302200
203	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS NA COR PRETA	50	caixa	86,13	013	3390302200
204	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 01KG. 30X1	40	fardo	46,80	018	3390302200
205	SALSICHA TIPO HOT DOG	1000	quilo	6,84	010	3390302200
206	SHAMPOO 5LTS	50	unidade	65,00	015	3390302200
207	SHAMPOO EMBALAGEM DE 480 ML	80	unidade	12,64	015	3390302200



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



208	SHAMPOO NEUTRO DE 1 L	100	unidade	25,00	015	3390302200
209	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 01 kg	50	unidade	18,18	014	3390302200
210	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS TIPO ENVELOPES 240 G ADOÇADO	100	fardo	59,90	018	3390302200
211	SUCO DE GARRAFA 500ML	300	caixa	52,20	018	3390302200
212	TABUA DE CARNE COM CABO, TAMANHO PEQUENO	10	unidade	18,61	016	3390302200
213	TAÇA PARA ÁGUA EM VIDRO APLICAÇÃO RESIDENCIAL CAP. APROX. 300ML MEDID APROX12ML	100	unidade	6,54	016	3390302200
214	TAPETE PARA PORTA MÍNIMO DE 50 CM	100	unidade	23,92	014	3390302200
215	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL	70	unidade	9,64	003	3390302200
216	TEMPERO PARA CARNE TIPO SACHÊ 5GR COM 60 GR 12X1	50	caixa	145,68	003	3390302200
217	TEMPERO PARA FRANGO 12X1	25	caixa	145,68	003	3390302200
218	TOALHA DE ROSTO	50	unidade	14,65	015	3390302200
219	TOMATE DE PRIMEIRA	500	quilo	8,90	007	3390302200
220	UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA.	200	quilo	11,95	006	3390302200
221	UVAS PASSAS 400G 24X1	10	caixa	156,00	018	3390302200
222	VASSOURA DE PALHA, CABO EM MADEIRA	50	unidade	12,41	014	3390302200
223	VASSOURA DE PÊLO	50	unidade	27,48	014	3390302200
224	VASSOURA PARA ESFREGAR CHÃO	25	unidade	11,70	014	3390302200
225	VEJA MULTIUSO ORIGINAL 500ML	10	caixa	108,97	014	3390302200
226	VINAGRE DE ALCOOL CLARO OU COLORIDO	5	caixa	41,91	018	3390302200
227	XÍCARA DA CHÁ EM PORCELA BRANCA LEITOSA COM PIRES DIMENSÕES	20	caixa	75,95	016	3390302200

## 6- DA PROPOSTA REALINHADA

6.1 - A proposta realinhada será efetuada mantendo em cada item o mesmo percentual de desconto efetuado no lote, ou seja, o desconto do item será proporcional ao desconto do lote.

6.2 – não serão aceitas propostas realinhadas que contenham descontos em apenas alguns de seus itens ou em apenas um item.

6.3- não serão aceitas propostas realinhadas com valor unitário superior ao ofertado na sessão de abertura dos envelopes proposta e documentação.

6.4 – o prazo para apresentar a proposta realinhada será de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por apenas uma vez a critério da administração.

6.4.1 – o prazo que trata a condição 6.4, terá início logo após declarado o licitante como vencedor de cada lote.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : Embalagem contendo 01 Kg, enriquecida com ferro de ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a entrega e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.

Valor total extenso:

0005	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA 02 G 15X1		160,000	FARDO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA

Valor total extenso:

0006	AÇUCAR REFINADO		2,000	FARDO	0,000	0,00
------	-----------------	--	-------	-------	-------	------

Especificação : AÇUCAR REFINADO - DE ORIGEM VEGETAL, INCOLOR (SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR) EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1kg 10X1

Valor total extenso:

0007	OLEO DE SOJA 900ML		100,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

**Total do lote :** 0,00

002	Lote No 002 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO 02						Valor :	0,000
-----	---	--	--	--	--	--	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA COM 400G		80,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-------------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA (20x1).

Valor total extenso:

0002	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 800G, EMBALAGEM COM 20X1		80,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------

Especificação : dupla proteção, contendo no mínimo 800 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 20x1

Valor total extenso:

0003	EXTRATO DE TOMATE 190G 24X1		100,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Concentrado. Embalagem com no mínimo 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0004	MILHO PARA CANJICA EMBALAGEM DE 500GR 12X1		20,000	FARDO	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------

Especificação : milho para canjica de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies de espécies acondicionados em saco plástico de 500 g de 12x1

Valor total extenso:

0005	MILHO DE PIPOCA		10,000	FARDO	0,000	0,00
------	-----------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500g, fardo com 20 unidades

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0006	MILHO VERDE EM CONSERVA		100,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa. 12X1

Valor total extenso:

0007	MACARRAO PARAFUSO 500G		150,000	FARDO	0,000	0,00
------	------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : MACARRÃO PARAFUSO produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote de peso líquido 500 gramas fardo com 20x1

Valor total extenso:

0008	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500GR		100,000	FARDO	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0009	POLVILHO AZEDO 01KG		100,000	FARDO	0,000	0,00
------	---------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Embalagem plástica de 01kg, personalizada pelo fabricante, dados e marca, identificação do produto e validade mínima de 8 meses após a entrega do produto (20x1)

Valor total extenso:

0010	POLVILHO DOCE 1KG		100,000	FARDO	0,000	0,00
------	-------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : POLVILHO DOCE - o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde/Agricultura. Embalagem plástica de 1 kg 20x1

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

003	Lote No 003 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO 03						Valor : 0,000
-----	---	--	--	--	--	--	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	AÇAFRÃO EMBALAGEM PET 24X100		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Com identificação do produto, dados e marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da entrega.

Valor total extenso:

0002	CALDO DE GALILHA 24X1		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-----------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Isento de umidade, identificação do produto, dados e marca do fabricante, e prazo de validade mínimo de 11 meses a contar da data da entrega do produto. caldo de galinha 60gr com 6 und cada.

Valor total extenso:

0003	CALDO KNORR		25,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : CALDO KNORR OU SIMILAR 19 G

Valor total extenso:

0004	CRAVO DA INDIA EMBALAGEM COM 100G CADA		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0005	ERVA DOCE 15X1		5,000	CAIXA	0,000	0,00
------	----------------	--	-------	-------	-------	------

Especificação : ERVA DOCE 24X1X50G

Valor total extenso:

0006	MOLHO PARA PIZZA		2,000	CAIXA	0,000	0,00
------	------------------	--	-------	-------	-------	------

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0007	MOLHO SHOYO 60ML 10X1		3,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-----------------------	--	-------	-------	-------	------

Especificação : 150 ML 24X1

Valor total extenso:

0008	ORÉGANO 100G 24X1		2,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-------------------	--	-------	-------	-------	------

Especificação : ORÉGANO DEVERÁ SER CONSTITUIDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUINAS SÃS LIMPAS E SECAS ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. 100g 24X1

Valor total extenso:

0009	PIMENTA DO REINO CAROÇO		5,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-------------------------	--	-------	-------	-------	------

Especificação : 24X1 EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 80 G CADA

Valor total extenso:

0010	PIMENTA DO REINO MOIDA		5,000	CAIXA	0,000	0,00
------	------------------------	--	-------	-------	-------	------

Especificação : Embalagem tipo pete, 100gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CINPA 24x1.

Valor total extenso:

0011	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Valor total extenso:

0012	TEMPERO PARA CARNE TIPO SACHÊ 5GR COM 60 GR 12X1		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------

Especificação : TEMPERO PARA CARNE TIPO SACHÊ 5GR COM 60 GR 12X1

Valor total extenso:

0013	TEMPERO PARA FRANGO 12X1		25,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : TEMPERO PARA FRANGO 12X1

Valor total extenso:

0014	PÓ PARA A FABRICAÇÃO DE SORVETE CASEIRO SABORES DIVERSOS		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0015	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABORES MORANGO OU FRAMBOESA		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

004	Lote No 004 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO 04						Valor : 0,000
-----	---	--	--	--	--	--	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG		25,000	CAIXA	0,000	0,00
------	------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : achocolatado em pó vitaminado deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas de parasitas, detritos animais, casca de sementes de cacau e outros detritos vegetais, aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. embalagem de 1kg 12x1.

Valor total extenso:

0002	AMEIXA EM CALDA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0003	AMIDO DE MILHO 500 GR		15,000	FARDO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	AZEITE DE OLIVA 500ML		5,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	AZEITONA SEM CAROÇO 500G		15,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : azeitona tipo verde sem caroço, cx 12x1. Identificação do fabricante e prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega do produto.</i>						
Valor total extenso:						
0006	CÔCO RALADO 100G (24X1)		50,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : Sem açúcar, Embalagem: pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC 84/2000.</i>						
Valor total extenso:						
0007	DOCE DE LEITE PASTOSO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : DOCE DE LEITE PASTOSO, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, 300g</i>						
Valor total extenso:						
0008	FERMENTO BIOLÓGICO 50X1 EMBALAGEM DE 10G CADA		30,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ		30,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : FERMENTO QUÍMICO produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume a porosidade 20 unidades. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.</i>						
Valor total extenso:						
0010	FLOCOS DE MILHO P/ PREPARO DE CUSCUZ		100,000	FARDO	0,000	0,00
<i>Especificação : Flocos de milho, pré-cozido. COM dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. fardo de 30x1</i>						
Valor total extenso:						
0011	MAIONESE 500 GR 24X1		10,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	AMENDOIM IN NATURA SEM CASCA 500 G		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	ABACAXI EM CALDA		10,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	MARGARINA VEGETAL 01 KG, COM SAL, CAIXA COM 06 UNIDADES		50,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade mínimo de 10 meses após a data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde .</i>						
Valor total extenso:						
0015	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM NATURAL		50,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.</i>						
Valor total extenso:						

<b>Total do lote :</b>	0,00
------------------------	------



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



<b>005</b>	<b>Lote No 005 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO 05</b>
------------	--

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ANILINA LIQUIDA 12X1		2,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : ANILINA LIQUIDA 12X1</i>						
Valor total extenso:						
0002	CHANTILLY DE 1KG		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	CHOCOLATE 1KG		100,000	BARRA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	CHOCOLATE GRANULADO 70G 36X1		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	EMULSIFICANTE 24X1		5,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : emulsificante 24x1</i>						
Valor total extenso:						
0006	LIGA NEUTRA 24X1		10,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	IORGUTE DE 1 LT SABORES DIVERSOS		10,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
<b>Total do lote :</b>						0,00

<b>006</b>	<b>Lote No 006 - HORTIFRUTI 01</b>
------------	------------------------------------

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ABACAXI IN NATURA		100,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>						
Valor total extenso:						
0002	BANANA DA TERRA IN NATURA		500,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	BANANA PRATA DE PRIMEIRA IN NATURA		3000,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : isenta de fungos, com grau de maturação que permita o manuseio e transporte, sem perda de sua qualidade e condições de consumo</i>						
Valor total extenso:						
0004	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA		1000,000	QUILO	0,000	0,00
<i>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>						
Valor total extenso:						
0005	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA		1000,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA		100,000	QUILO	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

0007	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA		1000,000	QUILO	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	----------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0008	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA		1000,000	QUILO	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	----------	-------	-------	------

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

0009	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE		100,000	QUILO	0,000	0,00
------	----------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

0010	UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA.		200,000	QUILO	0,000	0,00
------	------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

**Total do lote :** 0,00

007	Lote No 007 - HORTIFRUTI 02						Valor :	0,000
-----	-----------------------------	--	--	--	--	--	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	ABOBRINHA IN NATURA		100,000	QUILO	0,000	0,00
------	---------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : De primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

0002	BATATA DOCE DE PRIMEIRA		100,000	QUILO	0,000	0,00
------	-------------------------	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0003	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA		500,000	QUILO	0,000	0,00
------	----------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

0004	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE		100,000	QUILO	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

0005	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE		500,000	QUILO	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	---------	-------	-------	------



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

0006	CHUCHU		100,000	QUILO	0,000	0,00
------	--------	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0007	REPOLHO DE PRIMEIRA, FRESCO		500,000	QUILO	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

0008	TOMATE DE PRIMEIRA		500,000	QUILO	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

0009	ALHO		500,000	QUILO	0,000	0,00
------	------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0010	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA		500,000	QUILO	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 1

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

008 Lote No 008 - FRANGO

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO		3000,000	QUILO	0,000	0,00

Especificação : FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.

Valor total extenso:

0002	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E CARTILAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO		500,000	QUILO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

009 Lote No 009 - CARNES Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CARNE BOVINA COSTELA		200,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM NERVO		3000,000	QUILO	0,000	0,00

Especificação : Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.

Valor total extenso:

0003	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO		2000,000	QUILO	0,000	0,00
------	-----------------------------------	--	----------	-------	-------	------

Especificação : Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

010 Lote No 010 - FRIOS EM GERAL Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BACCON DEFUMADO		100,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	LINGUIÇA CALABRESA		200,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	LINGUIÇA TOSCANA		500,000	QUILO	0,000	0,00

Especificação : Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.

Valor total extenso:

0004	MUSSARELA KG		500,000	QUILO	0,000	0,00
------	--------------	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0005	PRESUNTO DE CARNE SUÍNA, PRÉ-COZIDO		500,000	QUILO	0,000	0,00
------	-------------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0006	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO		600,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	SALSICHA TIPO HOT DOG		1000,000	QUILO	0,000	0,00

Especificação : Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 3 meses após entrega e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

011	Lote No 011 - DESCARTÁVEIS 01						Valor : 0,000
-----	-------------------------------	--	--	--	--	--	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COLHER DESCARTÁVEL BRANCA		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : Colher descartável branca Cx c/ 1000						
Valor total extenso:						
0002	COPO DESCARTÁVEL 24X100 EM POLIESTIRENO (PS)		100,000	CAIXA	0,000	0,00

Especificação : copo descartável 24x100 em poliestireno (PS) para líquido, padrão ABNT\_NBR em vigor, com capacidade para 200 ml, isento de bolhas, furos, rachaduras, ou deformações

Valor total extenso:

0003	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML POLIESTIRENO 50X100		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : copos descartáveis c/ capacidade p/ 50 ml pacote c/ 100 unidades, normas NBR 14865/2002 e NBR 13230						
Valor total extenso:						
0004	PRATO DESCARTÁVEL 23 CM FUNDO BRANCO PCT C 10 UNID. REGIS ABNT 24X1		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA 24X1		100,000	CAIXA	0,000	0,00

Especificação : prato fundo tipo cumbuca 24x1, plástico poliestireno atóxico, descartável, aprox. 15 cm de diâmetro (boca) aprox. 4,5 cm de profundidade, p/ sobremesa branco, pigmento atóxico embalagem c/ 10 unidades, suporta max 100° c, conformidade c/ as normas ABNT

Valor total extenso:

0006	GARFO DESCARTÁVEL		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : Pacote com 50 unidades 20x1						
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

012	Lote No 012 - DESCARTÁVEIS 02						Valor : 0,000
-----	-------------------------------	--	--	--	--	--	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PAPEL TOALHA EM ROLO C/ FOLHA DUPLA		200,000	PACOTE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : papel toalha em rolo folha dupla picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 22,0x20,0 cm emcalagem com 2 rolos 2x1

Valor total extenso:

0002	PLASTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE, 20CM DE LARGURA APROXID. 0,03MM25X1		100,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0003	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE, 60CM DE LARGURA, ESPESSURA0,03MM 25X1		25,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0004	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEIS		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Máscara descartável cirurgica tripla com elastico, caixa com 50 unidades, prazo de validade não inferior a 24 meses a contar da data de entrega

Valor total extenso:

0005	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE P/ MESA DIMENSÕES 33 X 30 PCT C/50 24X1CM		15,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Folha simples, na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

**Total do lote :** 0,00

013	Lote No 013 - SACOS DE LIXO
-----	-----------------------------

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO 50 LT		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, 10 MICRAS COR AZUL, DE ALTA RESISTENCIA E QUALIDADE. DEVERÁ ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. 25 pacotes contendo 10 unidades

Valor total extenso:

0002	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 6,0, capacidade nominal para 100 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 4,35 Kg. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.25 pacotes contendo 5 unidades

Valor total extenso:

0003	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS NA COR PRETA		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 30 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 15 litros, na cor preto. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001. contendo 25 pacotes com 20 unidades

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

014 Lote No 014 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 01 Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ÁGUA SANITÁRIA 01 L		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ÁLCOOL 70% 1L 12X1		20,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	AMACIANTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LTS, CAIXA COM 06 UNIDADES		50,000	CAIXA	0,000	0,00

Especificação : Com ação anti-mofo, perfume suave. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0004	BUCHA DE BANHO INFANTIL COM ESPUMA DE TEXTURA MACIA 1UND		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	CERA LIQUIDA CORES VARIADAS 6X1		20,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : 2 litros						
Valor total extenso:						
0006	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL 6X1		50,000	CAIXA	0,000	0,00

Especificação : DESINFETANTE líquido, embalagem plástica de 1LTS, germicida. Registro no Ministério da Saúde. contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

0007	DESODORIZADOR DE AR 400ML 12X1		20,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO DE 500 ML		10,000	CAIXA	0,000	0,00

Especificação : DETERGENTE líquido, neutro, concentrado, inodoro, biodegradável. Caixa com 24 unidades de 500 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0009	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA 12X1		2,000	CAIXA	0,000	0,00
------	------------------------------	--	-------	-------	-------	------

Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES.

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0010	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS, COM SUPORTE PARA DESCANSO.		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	ESPONJAS DE LAVAR LOUÇAS 60X1, DUPLA FACE		15,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : Para limpeza em geral, faces em fibras sintética abrasiva e outra em espuma.</i>						
Valor total extenso:						
0012	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML, NÃO TÓXICO, COADJUVANTE		50,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : Embalagens de 500ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde, caixa com 12 unidades</i>						
Valor total extenso:						
0013	LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO DE 200ML, COM FRAGANCIA AGRÁVEL.		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME.</i>						
Valor total extenso:						
0014	ÓLEO DE EUCALIPTO EMB. 140ML		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	PÁ PARA LIXO ARTICULADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : PÁ PARA LIXA ARTICULADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 MT.</i>						
Valor total extenso:						
0016	PANO DE CHÃO 70 X 50CM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>						
Valor total extenso:						
0017	PEDRA OU ADEVISOR PARA VASO SANITARIO		10,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : 24X1</i>						
Valor total extenso:						
0018	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA EM CAIXA COM UMA UND DE 25 G		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	REMOVEDOR DE SUJEIRA PARA PISOS, AZULEIJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE 2L		50,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : REMOVEDOR DE SUJEIRA PARA PISOS, AZULEIJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE, REJUNTES E CALÇADAS EM GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2L 6X1.</i>						
Valor total extenso:						
0020	RODO DE ALUMÍNIO 40 CM E CBO TAMBÉM EM ALUMÍNIO COM 1,40M DE ALTURA		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : Rodo de Alumínio 40 cm e cbo também em alumínio com 1,40m de altura</i>						
Valor total extenso:						
0021	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS 60CM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : rodo de alumínio comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.</i>						
Valor total extenso:						
0022	SABÃO EM BARRA 200 G		30,000	CAIXA	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 g. Embalagem com 5 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.cx com 50 unidades

Valor total extenso:

0023	SABÃO EM PÓ 1KG 20X1		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	----------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: 01 KG, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0024	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 01 KG		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Registro no Ministério da Saúde, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

0025	VASSOURA DE PALHA, CABO EM MADEIRA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0026	VASSOURA DE PÊLO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : cabo e base de madeira sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura minima da base de 3 cm

Valor total extenso:

0027	VEJA MULTIUSO ORIGINAL 500ML		10,000	CAIXA	0,000	0,00
------	------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : veja multiuso ou similar

Valor total extenso:

0028	VASSOURA PARA ESFREGAR CHÃO		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0029	AVENTAL IMPERMEÁVEL.		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : AVENTAL IMPERMEÁVEL BRANCO DE NAPA EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.

Valor total extenso:

0030	CESTO COM PEDAL, EM POLIETILENO CAPCIDADE 50L		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0031	CESTO COM PEDAL, EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO. DIMENSÕES 57X44X92 CM CAP 100L		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : CESTO COM PEDAL, EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO. DIMENSÕES 57X44X92 CM CAP. 100L

Valor total extenso:

0032	CESTO TELADO PEQUENO PLASTICO PARA LIXO 10 LTS		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0033	FLANELA 40X50 AMARELA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão ,para uso geral, dimensões mínimas de 40x50 cm.

Valor total extenso:

0034	BALDE DE 10L		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : balde plástico no minimo 10 litros

Valor total extenso:

0035	CORDA NAYLON PARA VARAL EMBALAGEM PARA 10 MT		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0036	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA PESADA		50,000	PAR	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	--------	-----	-------	------

Valor total extenso:

0037	PANO DE PRATO 70X50 PCT UN.		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	--------	---------	-------	------



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : TAM. 70X50 PCT UN.

Valor total extenso:

0038	PREGADOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PCT COM 12 UND		200,000	PACOTE	0,000	0,00
------	---	--	---------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0039	RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO

Valor total extenso:

0040	TAPETE PARA PORTA MÍNIMO DE 50 CM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

**Total do lote :** 0,00

**015 Lote No 015 - MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ABSORVENTE		200,000	PACOTE	0,000	0,00

Especificação : USADO EM CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA  
USADO TAMBÉM DURANTE O ALTO FLUXO MENSTRUAL NO PÓS-  
PARTO PÓS-OPERATÓRIO MATERIAL ANTIALÉRGICO TECNOLOGIA  
ANTIODOR POIS CONTÉM ACTIVEGEL PROPORCIONANDO PERFEITA  
ABSORÇÃO EMBALAGEM COM 30 UNIDADES

Valor total extenso:

0002	BARBEADOR		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0003	CONDICIONADOR 480 ML		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0004	CONDICIONADOR 5 LT		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0005	CONDICIONADOR P/ CABELOS DE 1LT, PERFUME SUAVE, P/ TODOS TIPOS DE CABELO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0006	CONTONETE CAIXA COM 75 UND		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0007	CREME DE CABELO PARA PENTEAR 300ML		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0008	DESODORANTE ROLLON		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0009	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS CABEÇA PEQUENA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0010	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS EXTRA-MACIAS CABEÇA PEQUENA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0011	PAPEL HIGIÊNICO -BRANCO COMUM COM 300M, FARDO COM 8 ROLOS CADA		100,000	FARDO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Papel higiênico - Branco comum rolo com 300m, fardo com  
8 rolos cada.

Valor total extenso:

0012	PENTE PARA CABELO COM DENTES LARGOS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0013	SABONETE EM BARRA INFANTIL		5,000	CAIXA	0,000	0,00
------	----------------------------	--	-------	-------	-------	------

Especificação : caixa com no mínimo 72 unidades

Valor total extenso:

0014	SABONETE LÍQUIDO 500 ML		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0) DILUIÇÃO MINIMA DE 1:15, COMUM PARA HIGIENES DAS MÃOS, BOMBA COM LITROS.

Valor total extenso:

0015	SABONETE SÓLIDO 12X1		25,000	CAIXA	0,000	0,00
------	----------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Sólido, em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

0016	SHAMPOO 5LTS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0017	SHAMPOO EMBALAGEM DE 480 ML		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0018	SHAMPOO NEUTRO DE 1 L		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0019	TOALHA DE ROSTO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : tecido 100% algodão.

Valor total extenso:

0020	CREME DENTAL DE 120 GRAMAS.		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : Com mínimo de 1.500 ppm de fluor, ação bacteriana. Embalagem: bisnaga com no mínimo 120 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0021	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE INFANTIL DOS BEBÊS, PODE COM 70 UNIDADES		30,000	POTE	0,000	0,00
------	---	--	--------	------	-------	------

Especificação : mínimo 70 unidades

Valor total extenso:

**Total do lote :** 0,00

016	Lote No 016 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA
-----	---

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	PANELA DE PRESSÃO 4LTS COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCA E APROVAÇÃO DO INMETRO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0002	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO TIPO CAÇAROLA CAP.100L		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Em alumínio polido, com tampa, com duas alças laterais em alumínio, capacidade 100 litros, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

0003	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 05 LITROS		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Com alca e tampa, em plástico, corpo revestido em plástico contra impacto.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Valor total extenso:

0004	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 10 LITROS		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : Em alumínio polido, capacidade 10 litros, válvula de segurança patenteada, válvula multifuncional, vedação perfeita na tampa com trava hermética, dimensões 31 cm (diâmetro) x 28 cm (profundidade), com variação de +/- 1 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.*

Valor total extenso:

0005	COADOR DE PANO PARA CAFÉ		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade)*

Valor total extenso:

0006	JARRA PLÁSTICA 2L		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : transparente, com tampa hermética, com alça, de material resistente*

Valor total extenso:

0007	JARRA PLÁSTICA 5L		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0008	PRATO DE PLÁSTICO RESISTENTE, MÍNIMO DE 21 CM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0009	PLÁSTICO ESTAMPADO PARA MESA		200,000	METRO	0,000	0,00
------	------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0010	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 01 LITRO		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : garrafa térmica rosqueável 1 litro polipropileno ampola vidro com alça lisa. Modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto.*

Valor total extenso:

0011	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 20 L		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : C/ TAMPA*

Valor total extenso:

0012	PRATO DE VIDRO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0013	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO 4 L		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0014	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0015	CAIXA PARA GUARDAR ALIMENTOS 50 LITROS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0016	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0017	CANECO DE ALUMINIO COM DIÂMENTRO 20CM, ALTURA 20CM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : CANECO DE ALUMINIO COM DIÂMENTRO 20CM, ALTURA 20CM ESPESSURA 2MM, CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS, CABO EM BAQUELITE, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.*

Valor total extenso:

0018	CANECO DE ALUMINIO DE 3 LITROS		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	--------	---------	-------	------

*Especificação : CANECO DE ALUMINIO DE 3 LITROS*

Valor total extenso:

0019	COPO PLÁSTICO COM ALÇA		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------	--	---------	---------	-------	------



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : COPO PLÁSTICO COM ALÇA 150 ML

Valor total extenso:

0020	COLHER PLÁSTICA		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COLHER PLÁSTICA PARA LIMENTAÇÃO, RESISTENTE

Valor total extenso:

0021	GARFO DE ALUMÍNIO, GARFO DE LÂMINAS EM AÇO INOX, CABOS DE POLIPROPILENO RESISTEN		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : GARFO DE ALUMÍNIO, GARFO DE LÂMINAS EM AÇO INOX, CABOS DE POLIPROPILENO RESISTENTES, COMPRIMENTO: 19 CM E LARGURA 2,5CM

Valor total extenso:

0022	COLHER DE ALUMINIO, COLHER DE SERVIR TOTALMENTE EM AÇO INOX, RESISTENTE		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COLHER DE ALUMINIO, COLHER DE SERVIR TOTALMENTE EM AÇO INOX, RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 19 CM DE COMPRIMENTO

Valor total extenso:

0023	CONCHA FURADA GRANDE COM CABO EM MADEIRA EM ALUMINIO		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : CONCHA FURADA GRANDE COM CABO EM MADEIRA EM ALUMINIO 50 CM

Valor total extenso:

0024	CONCHA FURADA MÉDIA DE ALUMINIO		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : CONCHA FURADA MÉDIA DE ALUMINIO 30 CM

Valor total extenso:

0025	FORMA DE ALUMÍNIO, ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES A		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : FORMA DE ALUMÍNIO, ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS 46X32X6,9 CM

Valor total extenso:

0026	FACA GRANDE , TIPO PARA CARNE LÂMINAS EM INOX , COBO DE POLIPROPILENO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Especificação : FACA GRANDE , TIPO PARA CARNE LÂMINAS EM INOX , COBO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO NA COR BRANCA DIMENSÕES APROXIMADAS 24X103X495 MM

Valor total extenso:

0027	FACA DE MESA LÂMINAS EM AÇO INOX COM FIO SERRILHADO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Especificação : FACA DE MESA LÂMINAS EM AÇO INOX COM FIO SERRILHADO, CABOS DE POLIPROPILENO NA COR AZUL RESISTENTES, COMPRIMENTO 21,3 CM E LARGURA 2CM

Valor total extenso:

0028	PORTA ALIMENTOS COM TAMPA 10 LITROS		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : PORTA ALIMENTOS COM TAMPA 10 LITROS

Valor total extenso:

0029	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA DE 12 LITROS		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Especificação : GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA DE 12 LITROS

Valor total extenso:

0030	LEITEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO COM UMA ALÇA DE MADEIRA CAPACIDADE DE 3 LITROS		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : LEITEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO COM UMA ALÇA DE MADEIRA CAPACIDADE DE 3 LITROS

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0031	PANELA EM ALUMÍNIO PEQUENA, COM CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS RESISTENTE 2 CABOS		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : PANELA EM ALUMÍNIO PEQUENA, COM CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS RESISTENTE 2 CABOS</i>						
Valor total extenso:						
0032	TABUA DE CARNE COM CABO, TAMANHO PEQUENO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : TABUA DE CARNE COM CABO, TAMANHO PEQUENO, CONTRA BACTERIAS E FUNGOS, EM POLIETILENO, BRANC, DIMENSÕES APROX. 425X 242 X7 MM</i>						
Valor total extenso:						
0033	XÍCARA DA CHÁ EM PORCELA BRANCA LEITOSA COM PIRES DIMENSÕES		20,000	CAIXA	0,000	0,00
<i>Especificação : XÍCARA DA CHÁ EM PORCELA BRANCA LEITOSA COM PIRES DIMENSÕES APROXIMADAS PIRES 14CM DIAMETRO, XICARA 6 CM ALTURA. JOGO COM 6 UND.</i>						
Valor total extenso:						
0034	JARRA P SUCO MATERIAL VIDRO COM SUPORTE DE APOIO LNA LATERAL		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : JARRA P SUCO MATERIAL VIDRO COM SUPORTE DE APOIO NA LATERAL CAPACIDADE DE 2 LITROS</i>						
Valor total extenso:						
0035	TAÇA PARA ÁGUA EM VIDRO APLICAÇÃO RESIDENCIAL CAP. APROX. 300ML MEDID APROX12ML		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : TAÇA PARA ÁGUA EM VIDRO APLICAÇÃO RESIDENCIAL CAP. APROX. 300ML MEDID APROX 12ML ALTURA E 6 CM DE DIAMETRO REUTILIZÁVEL, LISO, INCOLOR.</i>						
Valor total extenso:						
0036	BANDEJA GRANDE EM INOX, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROX. 48CM DE COMP. 32 CM L		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : BANDEJA GRANDE EM INOX, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROX. 48CM DE COMP. 32 CM DELARGURA</i>						
Valor total extenso:						
0037	CALDEIRÃO TIPO HOTEL EM ALUMINIO, COM ALÇAS INTEIRAS E TAMPA COM PUXADORES		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : CALDEIRÃO TIPO HOTEL EM ALUMINIO, COM ALÇAS INTEIRAS E TAMPA COM PUXADORES EM ALUMÍNIO DE 3mm. MEDIDAS 30X30mm ( ALTURAX DIÂMETRO) CAPACIDADE 12 LITROS</i>						
Valor total extenso:						
0038	BACIA PLASTICA 30 LITROS		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	CAIXA PLASTICA PARA GUARDAR ALIMENTOS 30 LITROS		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA 200 LITROS		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	POTE DE VIDRO GRANDE		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : recipiente em vidro p/ guardar alimentos (café e açúcar), formato quadrado ou circular capacidade aprox 2,5 litros</i>						
Valor total extenso:						
0042	FORMA DE ALUMINIO 40 CM DE CIRCUNFERÊNCIA		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



0043	FORMA DE ALUMÍNIO PARA PIZZA MÍNIMO 20 CM DE CIRCUNFERENCIA		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0044	ISQUEIRO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

017	Lote No 017 - BALAS, PIRULITOS E BOMBONS	Valor :	0,000
-----	--	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	BALAS DE 700G		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0002	PIRULITOS 800G		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0003	BOMBOM PACOTE DE 1KG		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

018	Lote No 018 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO 6	Valor :	0,000
-----	--	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G		150,000	FARDO	0,000	0,00
------	---------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

0002	CREME DE LEITE TRADICIONAL 27X1		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0003	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, EMBALAGEM TETRAPARK, 395 GR, 27X1		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses contado da data da entrega, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0004	LEITE DE COCO 500ML 12X1		10,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--------------------------	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0005	LEITE EM PÓ 400GR 25X1		100,000	CAIXA	0,000	0,00
------	------------------------	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0006	LEITE LÍQUIDO DESNATADO 12X1		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	------------------------------	--	--------	-------	-------	------



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : Embalagem de papelão, 1 l.

Valor total extenso:

0007	MISTURA PARA BOLO 450G		150,000	PACOTE	0,000	0,00
------	------------------------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : Peso líquido mínimo de 450 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.

Valor total extenso:

0008	MUCILON DE ARROZ 400 GR 18X1		10,000	CAIXA	0,000	0,00
------	------------------------------	--	--------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0009	OVOS DE CODORNA, BANDEJAS COM 30 OVOS 12 CARTELAS P CAIXA		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : CAIXA COM 12 CARTELAS, BANDEJAS COM 30 OVOS.

Valor total extenso:

0010	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 01KG. 30X1		40,000	FARDO	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0011	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS TIPO ENVELOPES 240 G ADOÇADO		100,000	FARDO	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS TIPO ENVELOPES 240 G ADOÇADO 12X1

Valor total extenso:

0012	SUCO DE GARRAFA 500ML		300,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-----------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : SUCO DE GARRAFA 500ML 12X1

Valor total extenso:

0013	UVAS PASSAS 400G 24X1		10,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-----------------------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : UVAS PASSAS 400G 24X1

Valor total extenso:

0014	VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO OU COLORIDO		5,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-------------------------------------	--	-------	-------	-------	------

Especificação : VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO OU COLORIDO, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. FRASCO LIQUIDO DE 750 ML. CX 12X1

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

019	Lote No 019 - REFRIGERANTES					Valor : 0,000
-----	-----------------------------	--	--	--	--	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	REFRIGERANTE COLA PET 2LTS 6X1		100,000	FARDO	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0002	REFRIGERANTE DE GUARANÁ PET 2LTS 6X1		100,000	FARDO	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

020	Lote No 020 - INSETIDA					Valor : 0,000
-----	------------------------	--	--	--	--	---------------



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	INSETICIDA SEM CHEIRO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00

*Especificação : INSETICIDA SEM CHEIRO, FRASCO EM AEROSOL DE 300ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE USA ÁGUA COMO SOLVENTE, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS DA DENGUE E DE COMPOSIÇÃO MÍNIMA*

Valor total extenso:

0002	INSETICIDA SEM CHEIRO 300ML		10,000	CAIXA	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	--------	-------	-------	------

*Especificação : AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA SEM CFC - SIMILAR AO SBP.*

Valor total extenso:

**Total do lote :** 0,00

<b>021</b>	<b>Lote No 021 - FEIJÃO</b>						Valor :	0,000
------------	-----------------------------	--	--	--	--	--	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. FARDOS COM 30 UNIDADES, ACONDICIONADO PCT DE 01KG		150,000	FARDO	0,000	0,00

*Especificação : feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg, identificação do produto dados fabricante e prazo de validade mínimo de 08 meses após a data de entrega do produto*

Valor total extenso:

**Total do lote :** 0,00

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :


Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 016/2019-000014.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

\_\_\_\_\_ dias;

b) as condições de pagamento são:

\_\_\_\_\_ ;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de :

\_\_\_\_\_ dias.

Assinatura e carimbo

Local e data



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_\_, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, que até o momento inexistente superveniência, fato impeditivo para contratar com o Poder Público por si ou seus sócios e diretores bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura  
Identidade/CPF



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição \_\_\_\_\_, do edital do Pregão n.º \_\_\_\_\_, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Nome por extenso/Assinatura  
Identidade/CPF



ANEXO V

**MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob N° \_\_\_\_\_, Insc. Estadual N° \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua/Av. \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_ representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (citar o cargo) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, CPF N°: \_\_\_\_\_, para representá-la perante o \_\_\_\_\_, no Processo Licitatório N°: xxxxx/xxxx- Modalidade Pregão N°: xxxxx/xxxxx, podendo se manifestar, dar lances, desistir de dar lances, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, elaborar, rubricar e assinar propostas, elaborar e assinar declarações, inclusive que cumpre com requisitos de habilitação.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura  
Identidade/CPF



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA  
HABILITAÇÃO**

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede no endereço: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social, **conforme descrição contida no anexo I do edital**, conforme descrito no **Termo de Referência**, conforme mencionado no ANEXO I, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)



ANEXO VII:

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)**

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

**( ) MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**Observações:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do contador responsável pela empresa  
CRC:.....



## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO

O(A) \_\_\_\_\_, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. LAGO AZUL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social, conforme descrição contida no anexo I do edital.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.\_\_\_\_\_.(\_\_\_\_\_).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão \_\_\_\_\_ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº \_\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato será de \_\_\_\_\_, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 02 (DOIS) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE , em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 2020.082441002.2.107 Manutenção da Secretaria de Assistência Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, , Exercício 2019 Atividade 2020.082440125.2.097 Manutenção de Outros Prog. Ações de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2020.082430122.2.304 Ações da Protação Social Especial - Pse , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 2020.082430122.2.093 Manutenção do Programa Cras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE .

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$365$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1- Os preços são fixos e irremovíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMAS , por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo



IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº \_\_\_\_\_, cuja realização decorre da autorização do Sr(a).\_\_\_\_\_, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de XINGUARA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**ANEXO X - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**Preg o Presencial SRP n.º 016/2019-000014**

**Objeto: CONTRATA O DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE G NEROS ALIMENT CIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHES DA ZONA RURAL E URBANA DESTES MUNIC PIO, conforme descri o contida no anexo I do edital.**

Raz o Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endere o: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Recebemos atrav s do acesso   p gina <https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/>, nesta data, c pia do instrumento convocat rio da licita o acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Sr. Licitante,

Visando   comunica o futura entre a Prefeitura Municipal de  gua Azul do Norte-PA e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remet -lo   Divis o de licita es via e-mail: [licita o.pmaan@gmail.com](mailto:licita o.pmaan@gmail.com).

A n o remessa do recibo exige a Divis o de Compras e Licita es da comunica o de eventuais esclarecimentos e retifica es ocorridas no instrumento convocat rio, bem como de quaisquer informa es adicionais, n o cabendo posteriormente qualquer reclama o.

Recomendamos, ainda, consultas   referida p gina para eventuais comunica es e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitat rio.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



**Obs.: este documento não será exigido como critério para habilitação, sua finalidade se restringe somente à comunicação.**

**ANEXO XI- modelo de declaração recebimento de documentação**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_ por intermédio do seu (representante, sócio, etc) o sr \_\_\_\_\_ declara que recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação supramencionada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura